



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LMA CHAVES PEREIRA 74191209604.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.026.964/0001-37, sediada à Avenida Francisco Negrão de Lima, 503, Bairro Garças, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.545-000, Telefone: (31) 3491-7359, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ILMA CHAVES PEREIRA**, brasileira, diretora, portador do CPF nº 741.912.096-04 e da Carteira de Identidade nº M-5.018.422 - SSP/MG, residente e domiciliado em à Avenida Francisco Negrão de Lima, n.º 503, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.545-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005763/2021-81, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante (85643810) anuência da contratada (86045665) e da autorização da autoridade competente (86586819).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA.

3.1. O presente termo aditivo tem como finalidade de estabelecer novo cronograma de entregas, conforme planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS					
Item	Descrição	1ª parcela (23/05/2022)	2ª parcela (22/08/2022)	3ª parcela (01/11/2022)	TOTAL
2	TUBO COLETA CITRATO DE SÓDIO	2.800 unidades	1.400 unidades	1.400 unidades	5.600 unidades

5	COTA RESERVADA PARA ME/EPP - 25% TUBO COLETA EDTA 4 mL	10.000 unidades	-	17.000 unidades	27.000 unidades
---	--	--------------------	---	--------------------	-----------------

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ILMA CHAVES PEREIRA
ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Chaves Pereira, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 18/05/2022, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86620580)
verificador= **86620580** código CRC= **B30EC43C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00005763/2021-81

Doc. SEI/GDF 86620580